



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

Estado de São Paulo

LEI Nº 189

DISPOE SOBRE: Abertura de um crédito especial da importância de Cr.\$ 5.000,00, para aquisição de Materiais de Laboratório e Recursos Audiovisuais, para o Colégio Estadual de Tarabay.

JOÃO BATISTA DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabay, / Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas / por lei: faço saber que a Câmara Municipal de Tarabay decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no setor Contábil da Prefeitura Municipal / de Tarabay um crédito Adicional Especial na importância de Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), que se destinará para aquisição de materiais de Laboratórios e Recursos Audiovisuais, para o Colégio Estadual desta cidade.

Artigo 2º - Para recurso do Crédito Especial aberto no artigo anterior far-se-á anulações parciais até a importância de Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), das seguintes verbas do Orçamento vigente: SEÇÃO DA SECRETARIA;

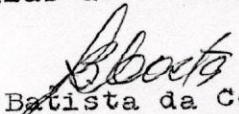
31 40 02 - Encargos Diversos
03 - Festividades Comemorativas ao Aniversário do Município.....Cr.\$ 800,00
SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
DESPESAS DE CAPITAIS

41 30 42 - Equipamentos e Instalações
Aquisições de Máquinas e Veículos.....Cr.\$4.200,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....Cr.\$5.000,00

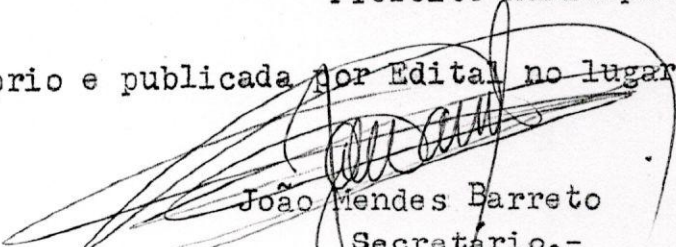
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, aos 16 dias de setembro de 1.971.


João Batista da Costa
Prefeito Municipal.-

Registrada no livro próprio e publicada por Edital no lugar de costume na data supra.


João Mendes Barreto
Secretário.-